

PORTARIA N.º 22.2006

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos nº 160 a 162 do Regime Jurídico Único (Lei nº 795 de 26 de dezembro de 1990, recepcionada pela Lei nº 02/97, de 02 de janeiro de 1997), designa os servidores ALFREDO HÖRING, FLÁVIO VALMOR PATZ e ITAMAR CRISTIANO TORQUETTI, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância administrativa com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades relatados pelo Memorando interno nº 044/2006 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (em anexo), referente ligações telefônicas efetuadas pela Secretaria.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do relatório (art. 161 do Regime Jurídico Único), começados a contar a partir do dia 13 de Fevereiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Fevereiro de 2006.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração e Planejamento